



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando n.º 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.620-000

Fones: PABX (016) 826-0777 - 826-0932

FAX (016) 826-0753

Fla.

Livro n.º

Visto

LEI Nº 3004

De 24 de Julho de 1998

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de R\$34.000,00.

O DOUTOR JOÃO HENRIQUE

ORSI, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar de R\$34.000,00 (trinta e quatro mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

12.01.3132 - 03.07.014.2.004 - FICHA 015 - R\$ 6.000,00

60.01.4120 - 13.75.428.1.083 - FICHA 234 - R\$28.000,00

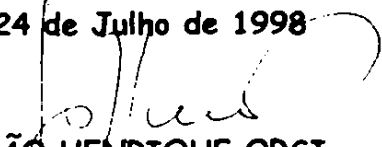
TOTAL - R\$34.000,00

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, 'tem II da Lei Complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

24 de Julho de 1998


JOÃO HENRIQUE ORSI
Prefeito Municipal

Autógrafo nº 049/98
Projeto de Lei nº 2.857